



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0858

terça-feira, 15 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 09:

PORTARIAS

PÁGINA 10 A 14:

DECRETOS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 104, de 14 de abril de 2025.

**"INTEGRA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL AO CARGO DE ORIGEM E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar sequência ao contrato de trabalho da servidora pública municipal **JOYCE LETICIA GONDIM DA SILVA**, lotada no cargo de Assistente Social, obedecendo-se as funções do cargo de origem.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 105, de 14 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o interesse público:

R E S O L V E:

Artigo 1º. REMANEJAR, a Servidora Pública **FRANCIELE DE CARVALHO RESSUDE**, lotada no cargo de servente, para prestar serviços no Departamento Municipal Administração e Finanças

Artigo 2º – REMANEJAR, o Servidor Público **ADEMIR GUSTAVO DE SOUZA SILVA**, lotada no cargo de Recepcionista, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura – Merenda Escolar.

Artigo 3º – REMANEJAR, a Servidora Pública **SIMONI DOS SANTOS**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura - EMEF - NEIDE ODETE MASCHIO RONQUI.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 106, de 14 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR, a 056, de 04 de fevereiro de 2025, que designou o
servidor público municipal o Senhor **VALDEIR BRITO BISPO**, lotado no cargo de
Escriturário, para exercer a Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, sem prejuízos nas vantagens adquiridas.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 107, de 14 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR, Portaria 208, de 23 de agosto de 2023, que designou o
servidor público municipal o Senhor **OTÁVIO AUGUSTO DIOGO SILVA**, lotado no cargo
de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, para responder pelo cargo de Supervisor Controle de
Vetores, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens adquiridas.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 108, de 14 de abril de 2025.

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR, a readaptação funcional provisória do Servidor
MARINO ALVES DE CARVALHO, do cargo de Chefe de Almoxarifado, constante na
Portaria 056, de 08 de março de 2024, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens
adquiridas.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 109, de 14 de abril de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR, a readaptação funcional provisória do Servidor **JOÃO SANCHES MARTINS JUNIOR**, do cargo de Cirurgião Dentista, constante na Portaria 106, de 08 de maio de 2024, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens adquiridas.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 110, de 14 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece a atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Lei N.º 1503, de 11 de fevereiro de 2011.

DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Pregoeiro e responsável pela função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

FERNANDA ANTUNES GARCIA, lotada no cargo de Escriturário

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos do Art. 8º, §§ 1º e 3º da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

FRANCIELE DE CARVALHO RESSUDE, lotada no cargo de Servente.

LUIZ CARLOS DE FARIA, lotada no cargo de Padeiro.

FABRICIO ANTONIO DE BRITO, lotado no cargo de Escriturário

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos do Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Membros:

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, lotado no cargo de Escriturário

JOSÉ LUIZ NOGUEIRA DA SILVA, lotado no cargo de Motorista

NAIRA SANTANA FINENCIO, lotada no cargo de Escriturária

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei N.º 1503, de 11 de fevereiro de 2011 e Lei nº 14.133/2021.

Artigo 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 054, de 04 de fevereiro de 2025 e todas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0858

terça-feira, 15 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de abril de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

9





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3019, de 14 de abril de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2322/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a execução de despesas com a reforma e/ou ampliação do prédio para o Departamento de Desenvolvimento Econômico, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 12 00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
315	04.122.0003.1043.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	R\$ 60.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Superávit Financeiro: R\$ 60.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 14 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3020, de 14 de abril de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2323/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), objetivando a execução de despesas com a manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 12 00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
316	04.122.0003.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	162.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
317	04.122.0003.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	20.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
318	04.122.0003.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
319	04.122.0003.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	04.122.0003.2099.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	20.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Superávit Financeiro: R\$ 247.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 14 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0858

terça-feira, 15 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DOM.

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

12





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0858

terça-feira, 15 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3021, de 14 de abril de 2025

“COLOCA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 À DISPOSIÇÃO DOS CIDADÃOS DESTA MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica à disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, a conta desta municipalidade, referente ao exercício de 2024, até o final do corrente ano, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/00.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 14 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

13



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3022, de 14 de abril de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 10 01	DEC - LIVRE		
238	12.368.0007.2013.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
61	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.999,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02 10 01	DEC - LIVRE		
221	12.364.0016.1005.0000	O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS	16.001,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 14 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br